PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°17.085, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro de Morada Nova, a **Marinez Oliveira Souza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Marinez Oliveira Souza**, brasileira, solteira, CI n°1.551.390/PA-2ª Via, CIC n.°299.172.392-00, localizado na rua Matrinchã, n.° 144, Morada Nova, com limites e características seguintes: do ponto I ao ponto II limita-se, pela frente, com a referida rua, por onde mede 6,00m; do ponto II ao ponto III, limitando-se pelo lado direito com o n.° 150, por onde mede 31,00m; do ponto III ao ponto IV, limitando-se pelo lado direito com o n.° 150, por onde mede 13,00m; do ponto IV ao ponto V, limita-se pelos fundos, com a rua José Raimundo, por onde mede 5,00m; do ponto V ao ponto I, limitando-se pelo lado esquerdo com o n.° 140, por onde mede 43,00m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Janeiro de 2003.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL